

Para o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba //

Em 27 de Agosto do anno proximo paSsado escrevy a Vm.^{cê} huma carta dentro da qual lhe enviey hum Bando com data de 26 do mesmo mez e anno, para ser lançado nessa V.^a e affixada na parte mais publica della, ordenandolhe que da sua execução mandasse a esta Secretr.^a certidam, como tambem de haver recebido a outra Carta de 3 de Janr.^o de 1768 e té o presente a nada do referido tem Vm.^{cê} dado cumprimento, tendoselhe sobre iSso feito repetidas recomendações. Pelo que ordeno a Vm.^{cê} q logo logo mande ás referidas certidões, porque conste o referido acima, aliás procederey contra vm.^{cê} por faltar com o q deve em executar as ordens q se lhes confiam e encarregão. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mor Antonio Barboza Pereira //

Para o mesmo =

Satisfaço-me com a certeza que
comprido promptam.^{te} a m.^a Ordem que
fora dessa V.^a trate das suas
adquirir nellas todas as

Convenho em q Vm.^{cê} vá
para aSsistir a este Santo Sacram.^{to}

Quando Vm.^{cê} se resolver a ir levar sua f.^a p.^a as Minas como pertende, e me certifica, m.^{de} tirar lic.^a por esta Secretr.^a na certeza de que francam.^{te} lha concederey, porq não sei impedir a conveniencia que Vm.^{cê} achará em obrar esse procedimento.

No que respeita ao orgulho desses seus inimigos que Vm.^{cê} diz tem neSsa V.^a só lhe digo q. inda me não tem Constado do seu mao proceder, porem lhe affirmo que se continuarem no que Vm.^{cê} certefica fazendo nessa d.^a V.^a disturbios q a inquietem e tirem o socego della, procederey como devo para os cohibir por q não poSso permitir que taes enredos militem nas Tropas, digo militem nas Terras da m.^a jurisdição, por serem prejudiciaes e como taes prohibidos. Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 8 de Março de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Antonio Barboza Pereira //

Para a Camr.^a de Iguape =

..... desta nova Povoação hé hum serv.^o
..... para o Estado; e se o Cap.^m Ant.^o da S.^a
..... com esta delig.^a m.^{to} bem serve á
..... devem vm.^{cê}s allivialo de outra qual q.^r



..... vm.^{ces} me pedem, que lhes Seirão
..... deSsa V.^a, respondo q não hé
..... e que mais facil hé
..... sirva ambos com acerto
..... esse homem, hé menos pa-
..... hum do q dous e assim
..... e não poderá haver ahy
.....
senão ache tempo para tudo. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 10
de M.^{co} de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^a Juizes
Ordin.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Iguape //

P.^a o Cap.^m mor de Taubaté

Aqui me representa o Cap.^m Jozé Correa Leme Marzagão, q
necessita recrutar seis praças na sua Comp.^a, pelo q Vm.^{ce} lhas deixe
reencher das peSsoas mais capazes com inteira aprovação de vm.^{ce}
q Deos g.^{de}. São Paulo 18 de Março de 1769 // D. Luiz Antonio
de Souza // Sr. Cap.^m mor Bento Lopes de Leão //

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos

Daqui partirão no Dom.^o os prezos que
xadrez destinados p.^a a Povoação de Guaratuba
remeterá o mais breve que puder a entregar
a ordem de Affonso Bot.^o, ou ao Cap.^m Francisco
remetidos p.^a o seu destino.

Nomee Vm.^{ce}
o q se acha no registro de Curitiba atendendo
q nesta ocazião tem o Sarg.^{to} Ant.^o da Silva
ado e p.^a Sorocaba mandarei a
p.^a esse feito.

Mande Vm.^{ce}
des da Comp.^a de Guim.^{es} e ao
..... com cartas ultimam.^{to}

Para o Cap.^m da Ordenança de Jaguary

Aqui forão entregues os dous prezos q Vm.^{ce} remete po-
rem hé preciso q conste as culpas por facto certo, e a maldade
q houvessem feito, por quanto dos argumentos q Vm.^{ce} apresenta
não constão, nem se devem castigar ou reter na prizão por m.^{to}
tempo, sem q conste ao certo do mal q tenham feito, e no cazo
que hajão culpas, vm.^{ce} as remeterá, q.^{do} não p.^a os m.^{dar} sol-
tar. Emq.^{to} a Vm.^{ce} ter tronco em Caza hé prohibido pela Ordena-

